

EDUCAÇÃO**Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 14719/2016**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, do ensino particular e cooperativo, que concluiu com aproveitamento, no ano letivo de 2008/2009, o 1.º ano do Curso de Profissionalização em Serviço, com dispensa da realização do 2.º ano.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

| Nome | Grupo de recrutamento | Classificação profissional (valores) | Instituição de Ensino Superior |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---|
| Sílvia Isabel Ângelo Dias. | 600 — Artes Visuais | 15 | Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria. |

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

210052637

Despacho n.º 14720/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso

das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

| Nome | Grupo de recrutamento/grupo e subgrupo de docência do ensino artístico especializado da música | Classificação profissional (valores) |
|--|--|--------------------------------------|
| Ana Sofia Ferreira de Oliveira Ponte. | 350 — Espanhol. | 13,5 |
| Catarina Branco Leite da Silva | 540 — Eletrotecnia | 13,5 |
| Dina Raquel Ramos Caetano | 200 — Português e Estudos Sociais/História. | 12 |
| Gisela Perna dos Santos Sequeira | 610 — Música/M28 — Formação Musical/M29 — Análise e Técnicas de Composição/M32 — Música de Conjunto. | 14,5 |
| Joaquim José Lopes | 530 — Educação Tecnológica | 15 |
| Maria José Dias Vilhena de Carvalho Teixeira da Mota | 200 — Português e Estudos Sociais/História. | 14 |
| Marta Alexandra Morais Silva da Costa | 610 — Música/M32 — Música de Conjunto. | 14,5 |
| Miguel Faustino Filipe. | 530 — Educação Tecnológica | 14 |
| Nuno Miguel Melo Alves Alexandre. | 530 — Educação Tecnológica | 14 |
| Nuno Miguel Pereira de Oliveira. | 550 — Informática. | 14 |
| Oscar Filipe França Santos | 600 — Artes Visuais | 16 |

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

210052612

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Albufeira****Declaração de retificação n.º 1186/2016**

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 13801/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de novembro de 2016, procede-se à retificação, na medida em que:

Onde se lê:

«1 — Legislação aplicável:

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e previsto no n.º 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«1 — Legislação aplicável:

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.»

Onde se lê:

«7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante

preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do agrupamento e na respetiva página eletrónica do agrupamento, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.»

deve ler-se:

«7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.»

Onde se lê:

«8 — Métodos de seleção e critérios:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2015/2016) em 1 de setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista na alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).»

deve ler-se:

«8 — Métodos de seleção e critérios:

Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).»